



**PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

GESTOR: EVANNIEL DA SILVA CARVALHO

PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, XI, da Instrução Normativa 01/2017 do TCM, a Controladoria Geral do Município do Aracati apresenta parecer conclusivo sobre as Contas de Gestão do Evanniel da Silva Carvalho, do período de 01/01/2021 à 31/12/2021, frente ao Fundo Municipal de Seguridade Social.

Nosso propósito é expressar opinião sobre a composição do processo de prestação de contas; os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; o resultado do acompanhamento da implementação das recomendações e determinações expedidas por esta unidade de Controle Interno, bem como a adequação dos controles internos administrativos a Instrução Normativa 001/2017.

2. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Verificou-se que o processo de Prestação de Contas de Gestão, encontra-se devidamente instruído com os elementos de que trata o art. 6º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios nº 03/2013, e representam as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Seguridade Social no período de 01/01/2021 à 31/12/2021 encontra-se detalhada no Balanço Orçamentário, onde são demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas no período,

Recebido em: 10.06.22
[Assinatura]

[Assinatura]



onde ficou verificado o déficit orçamentário, no entanto, o mesmo foi motivado pela desconcentração administrativa que estabeleceu a centralização da arrecadação dos recursos do Tesouro Municipal na Secretaria de Finanças, nesse sentido, fica evidenciado o controle da legalidade e a eficiência das operações realizadas.

Observou-se ainda que:

- Os elementos do orçamento público foram devidamente registrados, conforme aprovação da Lei Orçamentária Anual pelo Poder Legislativo Municipal;
- Foi registrada a execução do orçamento.

3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No decorrer do período, não foram realizadas alterações orçamentárias.

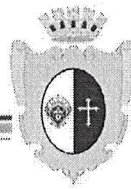
4. GESTÃO FINANCEIRA

O Balanço Financeiro do período 01/01/2021 à 31/12/2021 no quadro de Recebimentos Extraorçamentários foram observadas consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 1.493.559,76) e o valores dos Pagamentos de consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 1.470.981,00).

5. GESTÃO FISCAL

No que diz respeito à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Fundo Municipal de Seguridade Social no período de 01/01/2021 à 31/12/2021, são dignas de registro as seguintes informações:

Observou-se a plena conformidade da Transparência da Gestão Fiscal, especificamente o RGF que objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL).



5.1. RESTOS A PAGAR

Com relação aos restos a pagar, em cumprimento ao disposto no inciso VII do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/13 – TCM/CE, observou - se que no período em análise, com relação a nota explicativa 01 Outras despesas correntes – Pagamento de Restos a Pagar no valor R\$ 11.665,57.

6. GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão patrimonial do Fundo Municipal de Seguridade Social no período encontra-se demonstrada no Balanço Patrimonial. Neste demonstrativo podemos verificar a situação das contas que forma o ativo e o passivo da entidade. No ativo, encontramos o registro dos bens e direitos do Município e no Passivo os compromissos assumidos com terceiros, os quais foram confrontados com a documentação (por amostragem) e fatos que deram origem aos registros contábeis sendo confirmada a conformidade.

Observações no Imobilizado:

O saldo inicial referente aos Bens Móveis totalizava o valor de R\$ 31.581,62, sendo que durante o Período de Gestão não houve registro de Aquisição de Bens Móveis, onde ocorreu a Depreciação de Bens no valor de R\$ 999,46 e não houve Baixa de Bens no Período, totalizando ao final do Exercício o valor de R\$ 30.582,16.

Bens Móveis	
Saldo Inicial	R\$ 31.581,62
Aquisição no Período	R\$ 0,00
Depreciação no Período	R\$ 999,46
Baixas no Período	R\$ 0,00
Saldo no Final do Período	R\$ 30.582,16

O saldo inicial referente aos Bens Imóveis totalizava o valor de R\$ 1.290.423,75, sendo que durante o Período de Gestão não houve registro de Aquisição de Bens Imóveis, bem como não ocorreu registro de Depreciação de Bens e não houve Baixa de Bens no Período, totalizando ao final do Exercício o valor de R\$ 1.290.423,75.



Bens Imóveis	
Saldo Inicial	R\$ 1.290.423,75
Aquisição no Período	R\$ 0,00
Baixas no Período	R\$ 0,00
Saldo no Final do Período	R\$ 1.290.423,75

7. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foram divulgadas todas as 15 instruções normativas expedidas pela Controladoria indicando procedimentos a serem seguidos para melhorar o funcionamento da Administração Pública, no ano de 2021 não houve publicação de instrução normativa por parte desta Controladoria.

Além disso, o Fundo Municipal de Seguridade Social possui em seu quadro de servidores um responsável pelo controle interno, o Sr. Leandro José Porto Maia designado através da Portaria nº 002.01.02/2021, o qual realiza o monitoramento das atividades no Fundo Municipal de Seguridade Social.

O Fundo Municipal de Seguridade Social foi contemplado no Plano Anual de Auditoria de 2021, elaborado pela Controladoria Geral do Município, através da auditoria nº 03/2021 - Transparência, que tem como objetivo verificar se o portal do Município está de acordo com as disposições da Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 7.185/2010 e padrões mínimos exigidos pela IN 001/2017 do TCM. Foi auditada no período de 16/08/2021 a 20/08/2021, porém não houve apontamentos a esta secretaria. E a auditoria nº 04/2021 – Secretarias de Médio Risco da Portaria COGEM nº 01/2018, que tem como objetivo identificar as inconformidades apostadas nas respostas ao questionário, proceder com as recomendações necessárias e/ou encaminhar os procedimentos cabíveis, caso necessário, que também consta no referido Plano Anual de Auditoria. Porém, a mesma não foi auditada devido a outras demandas urgentes que surgiram no período a esta Controladoria.

Com relação aos princípios e normas legais pertinentes à Prestação de Contas de Gestão, observamos que os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da



moralidade, da igualdade e da publicidade e eficiência foram empregados, além da prestação de contas encontra-se revestida das formalidades legais pertinentes.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno é de parecer que a legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada.

Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias.


Diante do acima exposto, e por não haver falhas graves capazes de trazer prejuízo à Administração Pública, consideramos regular a prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Seguridade Social do período de 01/01/2021 à 31/12/2021, Evanniel da Silva Carvalho, logo opinamos pela sua **aprovação**, estando em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

É o parecer.

Aracati, 02 de Junho de 2022.


MARIANA SILVA COSTA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO


ANTONIA ANDREZA DE QUEIROZ BESSA
GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE MATERIAL E PATRIMÔNIO


KARINE BARBOSA SANTOS
GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS E CUMPRIMENTO DE METAS


FERNANDA DE QUEIROZ BESSA
GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE DE CONVÊNIO, SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS